



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 21-17 / 12

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. LUCIANO MUTTON, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/03/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/9.317/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado até 31/12/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original é de R\$944.216,14 (novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos), correspondendo a um aumento de 22,63% sendo:

-Educação Infantil- R\$141.632,40 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);

-Educação Fundamental-R\$802.583,74 (oitocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos);

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo de ajuste, onerará recursos orçamentários da Secretária Municipal de Educação, na seguinte classificação:

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
01.06.01.4.4.90.51.00.12.361.0010.1054	1097/11	05-FEDERAL
01.06.01.4.4.90.51.00.12.365.0016.1001	1096/11	05-FEDERAL

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

02 MAR. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Handwritten signature



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## TESTEMUNHAS :

1<sup>a</sup>  
1<sup>a</sup> Arnaldo da Silva Alves  
RG 09676835-1 IFP/RJ  
Secretário Municipal de Educação

LUCIANO MUTTON

2<sup>a</sup>

Marcela Cabral Mendes de Carvalho  
RG:18.042.425-7  
Superintendente de Ensino